



# MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

## ESTADO DO PARANÁ



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024**

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal nº 010/2017 e art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de realização de Chamamento Público e, ainda, com base no Parecer Jurídico e justificativa da parceria, todos anexos ao processo supra, resolve **RATIFICAR** os termos da justificativa e **AUTORIZAR** o prosseguimento desta **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024** para celebração de Termo de Fomento com a **ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUN DO OESTE – APAE (ESCOLA BRILHO DO SOL)** (CNPJ nº 80.908.031/0001-84), com o objetivo de **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE DE TUNEIRAS DO OESTE PARA FOMENTO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALUNOS E RESPECTIVAS FAMÍLIAS ATENDIDOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**, conforme detalhado neste processo.

O valor total da parceria é de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação da presente Ratificação, a contar da publicação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14, §º 2 do Decreto Municipal nº 010/2017.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, e, após esgotado o prazo de impugnação, providencie-se a celebração do Termo de Fomento e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, publicando-se o ato na imprensa oficial deste Município, conforme estabelecido no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para eficácia desta decisão.

Tuneiras do Oeste, 14 de março de 2024.

  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

### ESTADO DO PARANÁ



Lei Municipal nº 099/12 - Página 1 de 1

SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2024

ANO VII

EDIÇÃO Nº 041

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### PORTARIA Nº 070/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados a partir do dia 14 de março de 2024, para proverem cargos públicos efetivos, sob a égide do Regime Jurídico Estatutário, os candidatos constantes do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:

##### CARGO: ENFERMEIRO

| Classificação | Nome | Data de Nascimento |
|---------------|------|--------------------|
|---------------|------|--------------------|

|     |                                    |                   |
|-----|------------------------------------|-------------------|
| 02º | DAELLEN DA SILVA MAGIERSKI VALERIO | 07/07/2000 168343 |
|-----|------------------------------------|-------------------|

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.

Tuneiras do Oeste, 14 de março de 2024.

TAKETOSHI SAKURADA

PREFEITO MUNICIPAL

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação da presente Ratificação, a contar da publicação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14, § 2º do Decreto Municipal nº 010/2017.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, e, após esgotado o prazo de impugnação, providencie-se a celebração do Termo de Fomento e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, publicando-se o ato na imprensa oficial deste Município, conforme estabelecido no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para eficácia desta decisão.

Tuneiras do Oeste, 14 de março de 2024.

Taketoshi Sakurada

Prefeito Municipal

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal nº 010/2017 e art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de realização de Chamamento Público e, ainda, com base no Parecer Jurídico e justificativa da parceria, todos anexos ao processo supra, resolve RATIFICAR os termos da justificativa e AUTORIZAR o prosseguimento desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 para celebração de Termo de Fomento com a ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUN DO OESTE - APAE (ESCOLA BRILHO DO SOL) (CNPJ nº 80.908.031/0001-84), com o objetivo de TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE DE TUNEIRAS DO OESTE PARA FOMENTO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALUNOS E RESPECTIVAS FAMÍLIAS ATENDIDOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, conforme detalhado neste processo. O valor total da parceria é de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado.

##### SELO DE AUTENTICAÇÃO

Diário Oficial assinado eletronicamente com o padrão ICP-BRASIL.

Esta entidade pública municipal da a garantia de autenticidade deste documento desde que visualizado através do site oficial.

o Padrão ICP-  
cordo com a  
a ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.  
A Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<https://www.tuneirasdoeste.pr.gov.br/no link Diário Oficial>.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

1. PRETETO MUNICIPAL DE UNIAUARA

2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4. SECRETARIA DE SAÚDE

5. SECRETARIA DE AGRICULTURA

6. SECRETARIA DE CULTURA

7. SECRETARIA DE TURISMO

8. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

9. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

11. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

12. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

13. SECRETARIA DE COOPERAÇÃO

14. SECRETARIA DE RELACIONAMENTO PÚBLICO

15. SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO

16. SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

17. SECRETARIA DE CONTABILIDADE

18. SECRETARIA DE ARQUIVOS

19. SECRETARIA DE BIBLIOTECAS

20. SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO

21. SECRETARIA DE INFORMÁTICA

22. SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

23. SECRETARIA DE ENERGIA

24. SECRETARIA DE TRANSPORTES

25. SECRETARIA DE SANEAMENTO

26. SECRETARIA DE HABITACIONAL

27. SECRETARIA DE URBANISMO

28. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO

29. SECRETARIA DE HISTÓRIA

30. SECRETARIA DE LINGUAGEM

31. SECRETARIA DE ARTE

32. SECRETARIA DE ESPORTE

33. SECRETARIA DE CULTURA POPULAR

34. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL

35. SECRETARIA DE MONUMENTOS

36. SECRETARIA DE MUSEUS

37. SECRETARIA DE BIBLIOTECAS

38. SECRETARIA DE ARQUIVOS

39. SECRETARIA DE INFORMÁTICA

40. SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

41. SECRETARIA DE ENERGIA

42. SECRETARIA DE TRANSPORTES

43. SECRETARIA DE SANEAMENTO

44. SECRETARIA DE HABITACIONAL

45. SECRETARIA DE URBANISMO

46. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO

47. SECRETARIA DE HISTÓRIA

48. SECRETARIA DE LINGUAGEM

49. SECRETARIA DE ARTE

50. SECRETARIA DE ESPORTE

51. SECRETARIA DE CULTURA POPULAR

52. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL

53. SECRETARIA DE MONUMENTOS

54. SECRETARIA DE MUSEUS

55. SECRETARIA DE BIBLIOTECAS

56. SECRETARIA DE ARQUIVOS

57. SECRETARIA DE INFORMÁTICA

58. SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

59. SECRETARIA DE ENERGIA

60. SECRETARIA DE TRANSPORTES

61. SECRETARIA DE SANEAMENTO

62. SECRETARIA DE HABITACIONAL

63. SECRETARIA DE URBANISMO

64. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO

65. SECRETARIA DE HISTÓRIA

66. SECRETARIA DE LINGUAGEM

67. SECRETARIA DE ARTE

68. SECRETARIA DE ESPORTE

69. SECRETARIA DE CULTURA POPULAR

70. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL

71. SECRETARIA DE MONUMENTOS

72. SECRETARIA DE MUSEUS

73. SECRETARIA DE BIBLIOTECAS

74. SECRETARIA DE ARQUIVOS

75. SECRETARIA DE INFORMÁTICA

76. SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

77. SECRETARIA DE ENERGIA

78. SECRETARIA DE TRANSPORTES

79. SECRETARIA DE SANEAMENTO

80. SECRETARIA DE HABITACIONAL

81. SECRETARIA DE URBANISMO

82. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO

83. SECRETARIA DE HISTÓRIA

84. SECRETARIA DE LINGUAGEM

85. SECRETARIA DE ARTE

86. SECRETARIA DE ESPORTE

87. SECRETARIA DE CULTURA POPULAR

88. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL

89. SECRETARIA DE MONUMENTOS

90. SECRETARIA DE MUSEUS

91. SECRETARIA DE BIBLIOTECAS

92. SECRETARIA DE ARQUIVOS

93. SECRETARIA DE INFORMÁTICA

94. SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

95. SECRETARIA DE ENERGIA

96. SECRETARIA DE TRANSPORTES

97. SECRETARIA DE SANEAMENTO

98. SECRETARIA DE HABITACIONAL

99. SECRETARIA DE URBANISMO

100. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO

101. SECRETARIA DE HISTÓRIA

102. SECRETARIA DE LINGUAGEM

103. SECRETARIA DE ARTE

104. SECRETARIA DE ESPORTE

105. SECRETARIA DE CULTURA POPULAR

106. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL

107. SECRETARIA DE MONUMENTOS

108. SECRETARIA DE MUSEUS

109. SECRETARIA DE BIBLIOTECAS

110. SECRETARIA DE ARQUIVOS

111. SECRETARIA DE INFORMÁTICA

112. SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

113. SECRETARIA DE ENERGIA

114. SECRETARIA DE TRANSPORTES

115. SECRETARIA DE SANEAMENTO

116. SECRETARIA DE HABITACIONAL

117. SECRETARIA DE URBANISMO

118. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO

119. SECRETARIA DE HISTÓRIA

120. SECRETARIA DE LINGUAGEM

121. SECRETARIA DE ARTE

122. SECRETARIA DE ESPORTE

123. SECRETARIA DE CULTURA POPULAR

124. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL

125. SECRETARIA DE MONUMENTOS

126. SECRETARIA DE MUSEUS

127. SECRETARIA DE BIBLIOTECAS

128. SECRETARIA DE ARQUIVOS

129. SECRETARIA DE INFORMÁTICA

130. SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

131. SECRETARIA DE ENERGIA

132. SECRETARIA DE TRANSPORTES

133. SECRETARIA DE SANEAMENTO

134. SECRETARIA DE HABITACIONAL

135. SECRETARIA DE URBANISMO

136. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO

137. SECRETARIA DE HISTÓRIA

138. SECRETARIA DE LINGUAGEM

139. SECRETARIA DE ARTE

140. SECRETARIA DE ESPORTE

141. SECRETARIA DE CULTURA POPULAR

142. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL

143. SECRETARIA DE MONUMENTOS

144. SECRETARIA DE MUSEUS

145. SECRETARIA DE BIBLIOTECAS

146. SECRETARIA DE ARQUIVOS

147. SECRETARIA DE INFORMÁTICA

148. SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

149. SECRETARIA DE ENERGIA

150. SECRETARIA DE TRANSPORTES

151. SECRETARIA DE SANEAMENTO

152. SECRETARIA DE HABITACIONAL

153. SECRETARIA DE URBANISMO

154. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO

155. SECRETARIA DE HISTÓRIA

156. SECRETARIA DE LINGUAGEM

157. SECRETARIA DE ARTE

158. SECRETARIA DE ESPORTE

159. SECRETARIA DE CULTURA POPULAR

160. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL

161. SECRETARIA DE MONUMENTOS

162. SECRETARIA DE MUSEUS

163. SECRETARIA DE BIBLIOTECAS

164. SECRETARIA DE ARQUIVOS

165. SECRETARIA DE INFORMÁTICA

166. SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

167. SECRETARIA DE ENERGIA

168. SECRETARIA DE TRANSPORTES

169. SECRETARIA DE SANEAMENTO

170. SECRETARIA DE HABITACIONAL

171. SECRETARIA DE URBANISMO

172. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO

173. SECRETARIA DE HISTÓRIA

174. SECRETARIA DE LINGUAGEM

175. SECRETARIA DE ARTE

176. SECRETARIA DE ESPORTE

177. SECRETARIA DE CULTURA POPULAR

178. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL

179. SECRETARIA DE MONUMENTOS

180. SECRETARIA DE MUSEUS

181. SECRETARIA DE BIBLIOTECAS

182. SECRETARIA DE ARQUIVOS

183. SECRETARIA DE INFORMÁTICA

184. SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

185. SECRETARIA DE ENERGIA

186. SECRETARIA DE TRANSPORTES

187. SECRETARIA DE SANEAMENTO

188. SECRETARIA DE HABITACIONAL

189. SECRETARIA DE URBANISMO

190. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO

191. SECRETARIA DE HISTÓRIA

192. SECRETARIA DE LINGUAGEM

193. SECRETARIA DE ARTE

194. SECRETARIA DE ESPORTE

195. SECRETARIA DE CULTURA POPULAR

196. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL

197. SECRETARIA DE MONUMENTOS

198. SECRETARIA DE MUSEUS

199. SECRETARIA DE BIBLIOTECAS

200. SECRETARIA DE ARQUIVOS

201. SECRETARIA DE INFORMÁTICA

202. SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

203. SECRETARIA DE ENERGIA

204. SECRETARIA DE TRANSPORTES

205. SECRETARIA DE SANEAMENTO

206. SECRETARIA DE HABITACIONAL

207. SECRETARIA DE URBANISMO

208. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO

209. SECRETARIA DE HISTÓRIA

210. SECRETARIA DE LINGUAGEM

211. SECRETARIA DE ARTE

212. SECRETARIA DE ESPORTE

213. SECRETARIA DE CULTURA POPULAR

214. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL

215. SECRETARIA DE MONUMENTOS

216. SECRETARIA DE MUSEUS

217. SECRETARIA DE BIBLIOTECAS

218. SECRETARIA DE ARQUIVOS

219. SECRETARIA DE INFORMÁTICA

220. SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

221. SECRETARIA DE ENERGIA

222. SECRETARIA DE TRANSPORTES

223. SECRETARIA DE SANEAMENTO

224. SECRETARIA DE HABITACIONAL

225. SECRETARIA DE URBANISMO

226. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO

227. SECRETARIA DE HISTÓRIA

228. SECRETARIA DE LINGUAGEM

229. SECRETARIA DE ARTE

230. SECRETARIA DE ESPORTE

231. SECRETARIA DE CULTURA POPULAR

232. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL

233. SECRETARIA DE MONUMENTOS

234. SECRETARIA DE MUSEUS

235. SECRETARIA DE BIBLIOTECAS

236. SECRETARIA DE ARQUIVOS

237. SECRETARIA DE INFORMÁTICA

238. SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

239. SECRETARIA DE ENERGIA

240. SECRETARIA DE TRANSPORTES

241. SECRETARIA DE SANEAMENTO

242. SECRETARIA DE HABITACIONAL

243. SECRETARIA DE URBANISMO

244. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO

245. SECRETARIA DE HISTÓRIA

246. SECRETARIA DE LINGUAGEM

247. SECRETARIA DE ARTE

248. SECRETARIA DE ESPORTE

249. SECRETARIA DE CULTURA POPULAR

250. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL

251. SECRETARIA DE MONUMENTOS

252. SECRETARIA DE MUSEUS

253. SECRETARIA DE BIBLIOTECAS

254. SECRETARIA DE ARQUIVOS

255. SECRETARIA DE INFORMÁTICA

256. SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

257. SECRETARIA DE ENERGIA

258. SECRETARIA DE TRANSPORTES

259. SECRETARIA DE SANEAMENTO

260. SECRETARIA DE HABITACIONAL

261. SECRETARIA DE URBANISMO

262. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO

263. SECRETARIA DE HISTÓRIA

264. SECRETARIA DE LINGUAGEM

265. SECRETARIA DE ARTE

266. SECRETARIA DE ESPORTE

267. SECRETARIA DE CULTURA POPULAR

268. SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL

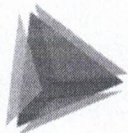
[illegible]

186  
 187  
 188  
 189  
 190  
 191  
 192  
 193  
 194  
 195  
 196  
 197  
 198  
 199  
 200  
 201  
 202  
 203  
 204  
 205  
 206  
 207  
 208  
 209  
 210  
 211  
 212  
 213  
 214  
 215  
 216  
 217  
 218  
 219  
 220  
 221  
 222  
 223  
 224  
 225  
 226  
 227  
 228  
 229  
 230  
 231  
 232  
 233  
 234  
 235  
 236  
 237  
 238  
 239  
 240  
 241  
 242  
 243  
 244  
 245  
 246  
 247  
 248  
 249  
 250  
 251  
 252  
 253  
 254  
 255  
 256  
 257  
 258  
 259  
 260  
 261  
 262  
 263  
 264  
 265  
 266  
 267  
 268  
 269  
 270  
 271  
 272  
 273  
 274  
 275  
 276  
 277  
 278  
 279  
 280  
 281  
 282  
 283  
 284  
 285  
 286  
 287  
 288  
 289  
 290  
 291  
 292  
 293  
 294  
 295  
 296  
 297  
 298  
 299  
 300  
 301  
 302  
 303  
 304  
 305  
 306  
 307  
 308  
 309  
 310  
 311  
 312  
 313  
 314  
 315  
 316  
 317  
 318  
 319  
 320  
 321  
 322  
 323  
 324  
 325  
 326  
 327  
 328  
 329  
 330  
 331  
 332  
 333  
 334  
 335  
 336  
 337  
 338  
 339  
 340  
 341  
 342  
 343  
 344  
 345  
 346  
 347  
 348  
 349  
 350  
 351  
 352  
 353  
 354  
 355  
 356  
 357  
 358  
 359  
 360  
 361  
 362  
 363  
 364  
 365  
 366  
 367  
 368  
 369  
 370  
 371  
 372  
 373  
 374  
 375  
 376  
 377  
 378  
 379  
 380  
 381  
 382  
 383  
 384  
 385  
 386  
 387  
 388  
 389  
 390  
 391  
 392  
 393  
 394  
 395  
 396  
 397  
 398  
 399  
 400  
 401  
 402  
 403  
 404  
 405  
 406  
 407  
 408  
 409  
 410  
 411  
 412  
 413  
 414  
 415  
 416  
 417  
 418  
 419  
 420  
 421  
 422  
 423  
 424  
 425  
 426  
 427  
 428  
 429  
 430  
 431  
 432  
 433  
 434  
 435  
 436  
 437  
 438  
 439  
 440  
 441  
 442  
 443  
 444  
 445  
 446  
 447  
 448  
 449  
 450  
 451  
 452  
 453  
 454  
 455  
 456  
 457  
 458  
 459  
 460  
 461  
 462  
 463  
 464  
 465  
 466  
 467  
 468  
 469  
 470  
 471  
 472  
 473  
 474  
 475  
 476  
 477  
 478  
 479  
 480  
 481  
 482  
 483  
 484  
 485  
 486  
 487  
 488  
 489  
 490  
 491  
 492  
 493  
 494  
 495  
 496  
 497  
 498  
 499  
 500  
 501  
 502  
 503  
 504  
 505  
 506  
 507  
 508  
 509  
 510  
 511  
 512  
 513  
 514  
 515  
 516  
 517  
 518  
 519  
 520  
 521  
 522  
 523  
 524  
 525  
 526  
 527  
 528  
 529  
 530  
 531  
 532  
 533  
 534  
 535  
 536  
 537  
 538  
 539  
 540  
 541  
 542  
 543  
 544  
 545  
 546  
 547  
 548  
 549  
 550  
 551  
 552  
 553  
 554  
 555  
 556  
 557  
 558  
 559  
 560  
 561  
 562  
 563  
 564  
 565  
 566  
 567  
 568  
 569  
 570  
 571  
 572  
 573  
 574  
 575  
 576  
 577  
 578  
 579  
 580  
 581  
 582  
 583  
 584  
 585  
 586  
 587  
 588  
 589  
 590  
 591  
 592  
 593  
 594  
 595  
 596  
 597  
 598  
 599  
 600  
 601  
 602  
 603  
 604  
 605  
 606  
 607  
 608  
 609  
 610  
 611  
 612  
 613  
 614  
 615  
 616  
 617  
 618  
 619  
 620  
 621  
 622  
 623  
 624  
 625  
 626  
 627  
 628  
 629  
 630  
 631  
 632  
 633  
 634  
 635  
 636  
 637  
 638  
 639  
 640  
 641  
 642  
 643  
 644  
 645  
 646  
 647  
 648  
 649  
 650  
 651  
 652  
 653  
 654  
 655  
 656  
 657  
 658  
 659  
 660  
 661  
 662  
 663  
 664  
 665  
 666  
 667  
 668  
 669  
 670  
 671  
 672  
 673  
 674  
 675  
 676  
 677  
 678  
 679  
 680  
 681  
 682  
 683  
 684  
 685  
 686  
 687  
 688  
 689  
 690  
 691  
 692  
 693  
 694  
 695  
 696  
 697

REL.

MA

Ergebnis  
Ergebn  
Ergebn



## Detalhes processo licitatório

### Informações Gerais

Entidade Executora **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**

Ano\* **2024**

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* **4**

Modalidade\* **Processo Inexigibilidade**

Número edital/processo\* **009/2024**

### Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto\* **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE DE TUNEIRAS DO OESTE PARA FOMENTO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALUNOS E RESPECTIVAS FAMÍLIAS ATENDIDOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.**

Dotação Orçamentária\* **0800108244000520893350430000**

Preço máximo/Referência de preço - R\$\* **100.000,00**

Data Publicação Termo ratificação **15/03/2024**

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐

Há cota de participação para EPP/ME? ☐

Percentual de participação: **0,00**

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)